



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E FROTAS

**ATA DE ABERTURA, DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS LEILOEIROS PARTICIPANTES DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2018 - QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS E O SORTEIO PARA SE ESTABELECEM OS LEILOEIROS QUE SERÃO CONTRATADOS.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018, às 09h 01m, reuniram-se no “mini auditório” localizado no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82, n.º 400, 7.º andar, Setor Central, Goiânia – GO, a comissão Especial de Credenciamento, constituída pela portaria n.º 043/2018, para, na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n.º 21.981/1932, Lei n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, IN n.º 113, de 28 de abril de 2010 – DNRC, para proceder a sessão de abertura dos trabalhos que visa o credenciamento de leiloeiros oficiais. Credenciamento n.º 001/2018”, objeto do processo administrativo n.º 201800005003080, destinado ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade do Estado de Goiás, assim como o sorteio entre os leiloeiros habilitados, para se estabelecer os Leiloeiros que serão contratados pela Secretaria e qual o imóvel que o mesmo será responsável pela realização do Leilão. Nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Estadual n.º 17.928/2012, o edital deste procedimento de credenciamento teve seu aviso publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14/05/2018, em Jornal de Grande Circulação no dia 14/05/2018 e disponibilizado no sítio oficial da SEGPLAN, no endereço [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br). Presentes a essa sessão o Presidente da Comissão Especial de Alienação Onerosa Jefferson da Silva pereira, CPF 911.012.471-34 e os membros: Paulo Cesar Povoá Kamimura, CPF n.º 129.644.921-15 e Cristina Lúcia Fernandes de Avelar Carvalho, CPF 821.832.011-34. No horário indicado e preestabelecido, a Comissão iniciou seus trabalhos apresentando os envelopes entregues conforme estabelecia o Edital de Credenciamento, neste momento o Sr. Célio da Silva Gonçalves, CPF 307.063.781-72, apresentou-se como procurador do Sr. Antônio Brasil II, juntando aos autos uma procuração para proceder todos os atos úteis e necessários referente ao Credenciamento n.º 001/2018-SEGPLAN (2714052). Após a conferência de todos os presentes iniciou-se a abertura dos respectivos envelopes lacrados. Devidamente conferidos por todos os presentes a inviolabilidade dos envelopes, a Comissão procedeu sua abertura. Concluída a análise e conferência da documentação, ficou assim definido: 1) Leiloeiro **LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR** – Matrícula/JUCEG n.º 034, CPF 288.468.931-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, Qd. 149, Lt. 01, S/N, Setor Jaó, Cidade de Goiânia/GO, CEP 74.674.080, fones: (62) 3250.1500 / 99679.7098, endereço eletrônico: [leonyjr@leiloesbrasil.com.br](mailto:leonyjr@leiloesbrasil.com.br), apresentou, com regularidade integral, todos os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, sem qualquer ressalva pela Comissão (2714037), estando, portanto sua documentação qualificada e o Sr. Leiloeiro **habilitado**; 2) Leiloeiro **ANTÔNIO BRASIL II** – Matrícula/JUCEG n.º 019, CPF n.º 633.531.561-00, residente e domiciliado à Rua 26-A – Qd. 12, Lt. 03, Jardins Atenas, na cidade de Goiânia GO, CEP 74885-512, fones, (62)3250.1500 e (62) 9679.7104, endereço eletrônico: [antoniobrasil@leiloesbrasil.com.br](mailto:antoniobrasil@leiloesbrasil.com.br), apresentou, com regularidade integral, todos os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, sem qualquer ressalva pela Comissão (2709192), estando, portanto sua documentação qualificada e o Sr. Leiloeiro **habilitado**; 3) Leiloeiro **CLAIDE CARVALHO BRASIL** – Matrícula/JUCEG n.º 005, CPF 037.329.081-00, residente e domiciliado na Rua 113, n.º 100, Setor Sul, CEP 74.085-200, Goiânia/GO, fones: (62) 3250.1500, (62) 9679.7113, endereço eletrônico: [brasil@leiloesbrasil.com.br](mailto:brasil@leiloesbrasil.com.br); apresentou, com regularidade integral, todos os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, sem qualquer ressalva pela Comissão (2714045), estando, portanto sua documentação qualificada e o Sr. Leiloeiro **habilitado**; 4)

Leiloeira **ALESSANDRA BRASIL DO VALE** – Matrícula/JUCEG n.º 030, CPF 532.410.611-91, residente e domiciliado na Rua T-62 n.º 1000, Apt.º 1.502-A, Edifício Principado de Mônaco, Setor Bueno, CEP 74.223.180 - Goiânia/GO, fones: (62) 3250.1500, endereço eletrônico: [leiloesbrasil@leiloesbrasil.com.br](mailto:leiloesbrasil@leiloesbrasil.com.br), apresentou, com regularidade integral, todos os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, sem qualquer ressalva pela Comissão (2714017), estando, portanto sua documentação qualificada e a Sra. Leiloeira **habilitada**; 5) Leiloeiro **BRÁULIO FERREIRA NETO** – Matrícula/JUCEG n.º 014, CPF n.º 122.057.701-44, residente e domiciliado Rua T-53, Qd. 94, Lt. 26, Salas 06 e 07, n.º 421, Setor Bueno – CEP 74215-150, fone (62) 3285-5005, e-mail: [braulioferreira@uol.com.br](mailto:braulioferreira@uol.com.br), de igual forma, apresentou, com regularidade integral, todos os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, sem qualquer ressalva pela Comissão (2714030), estando, portanto sua documentação qualificada e o Sr. Leiloeiro **habilitado**; 6) Leiloeiro **EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO**, Matrícula/JUCEG n.º 048, CPF 845.430.431-20, residente e domiciliado na Rua 23, n.º 40, Bairro Santo Antônio, CEP 74853-360, Goiânia/GO, fones: (62) 3249.9800, endereço eletrônico: [eduardo@portalleilomaster.com.br](mailto:eduardo@portalleilomaster.com.br), apresentou, com regularidade integral, todos os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, sem qualquer ressalva pela Comissão (2709158), estando, portanto sua documentação qualificada e o Sr. Leiloeiro **habilitado**; 7) Leiloeiro **FELIPE GUIMARÃES CARRIJO**, Matrícula/JUCEG n.º 039, CPF 820.864.271-15, residente e domiciliado na Rua 23, n.º 40, Bairro Santo Antônio, CEP 74853-360, Goiânia/GO, fones: (62) 3249.9800, endereço eletrônico: [felipe@portalleilomaster.com.br](mailto:felipe@portalleilomaster.com.br), apresentou, com regularidade integral, todos os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, sem qualquer ressalva pela Comissão (2714027), estando, portanto sua documentação qualificada e o Sr. Leiloeiro **habilitado**; 8) Leiloeiro **JOÃO ALVES BARROS**, Matrícula/JUCEG n.º 007, CPF 052.040.461-00, residente e domiciliado na Rua 23, n.º 40, Bairro Santo Antônio, CEP 74853-360, Goiânia/GO, fones: (62) 3249.9800, endereço eletrônico: [barros@portalleilomaster.com.br](mailto:barros@portalleilomaster.com.br), apresentou, a documentação, contudo, a Certidão da Fazenda Pública do Município de Goiânia "**Positiva**", descumprindo o item 4.1.1.7 do Edital de Credenciamento. O leiloeiro afirmou que ocorrerá um equívoco e que não possui débitos, então os membros presentes da Comissão Especial de Alienação Onerosa interrompeu a sessão para averiguação, determinado a reabertura 01 (uma) hora depois, ou seja, às 10:24h. Transcorrido esse período foi apresentada uma Certidão Negativa de Débitos Mobiliários - Regularidade Fiscal, numero 4.326.491-3 (2714074), o que gerou dívida na Comissão, quanto a regularidade do leiloeiro. Novamente a Comissão interrompeu a sessão, para consulta junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, determinando a reabertura da sessão às 14:00hs, do mesmo dia. O membros da Comissão se deslocaram a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Goiânia, onde foi esclarecido que a Certidão Negativa apresentada refere-se a Inscrição n.º 105.557-7, que é do Sr. João Alves Barros como Autônomo, e refere-se a débitos de ISSQN, mas existem vinculado ao CPF n.º 052.040.461-00 Débitos vencidos de IPTU, emitindo comprovante dos débitos (2714082) . Então, considerando que o Edital estabelece que um dos itens para comprovação da regularidade fiscal deverá ser "**Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos municipais e dívida do Município, em nome do interessado e referente à atividade de leiloeiro**", bem como a Lei n.º 8.666/93 determina que "**entre a documentação relativa à regularidade fiscal está a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei**". E após deliberação da Comissão julgamos a documentação incompleta, estando, portanto o Sr. Leiloeiro **inabilitado**. Em seguida, a Comissão Especial de Alienação, eis que atendidas as exigências do Edital de Credenciamento n.º 001/2018, para o fim de contratar com Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, **considera credenciados os sete leiloeiros acima identificados**. Estando 07 (sete) participantes habilitados para o sorteio para o ordenamento dos leiloeiros. Encerrada a fase de habilitação e digitalização dos documentos entregues, os mesmos foram devolvidos aos participantes para custódia, sendo a documentação digitalizada considerada copias autenticadas administrativamente, conforme Decreto n.º 8.808/2016. A sessão foi reaberta às 14:20h, Ato continuo foi dada a palavra aos presentes, a Comissão perguntou sobre a intenção de algum dos participantes do credenciamento em recorrer das decisões até então tomadas, o Sr. João Alves Barros manifestou interesse em impugnar a decisão tomada pela Comissão Especial de Alienação Onerosa, ainda solicitou que fosse anexado uma Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal com o Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, localidade em que estão sediados 04 (quatro) pátios de guarda de bens de leiloeiro. Então essa fase do Credenciamento foi encerrada e a Comissão aguardará a manifestação do impugnante. Informamos aos demais leiloeiros que após a decisão sobre o recurso a nova sessão será marcada e publicada no Diário Oficial. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos com a leitura desta ata e assinatura dos presentes que manifestarem interesse.

Jefferson da Silva Pereira

(Presidente)

Murilo Vicente Leite Ribeiro

(Membro)

Leila Liberato

(Membro)

Cristina Lúcia Fernandes de Avelar Carvalho

(Membro)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA, Presidente de Comissão**, em 30/05/2018, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR POVOA KAMIMURA, Membro de Comissão**, em 30/05/2018, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR, Membro de Comissão**, em 30/05/2018, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 2714099 e o código CRC **D736A12E**.

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E FROTAS  
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 - GOIANIA -  
GO 0- Nº 1945, Setor Oeste 32016628



Referência: Processo nº 201800005003080



SEI 2714099